



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Aditivo nº 4 ao Contrato TRT 16ª nº 006/2004
PA nº 037/2005

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM
O TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 16ª REGIÃO E A
SRA. SILVANA LIRA DA ROCHA
SANTOS NEIVA.**

Pelo presente instrumento particular, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede nesta cidade, na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, CNPJ/MF nº 23.608.631/0001-93, daqui por diante denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado pelo **Exmo. Desembargador Presidente, GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO** e, de outro lado, a Sra. **SILVANA LIRA DA ROCHA SANTOS NEIVA**, RG nº 814406 SSP/MA e CPF N.º 255.588.893-49, residente e domiciliada à Rua Santos Sobrinho, s/n – Centro, São João dos Patos/MA, doravante denominada **LOCADORA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação do imóvel onde funciona a Vara do Trabalho de São João dos Patos/MA, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo aditivo tem por objeto:

- Prorrogar o prazo de vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato ora pactuado expirar-se-á em 31.03.2008 e pelo presente Termo Aditivo vigorará até 31/03/2009, de acordo com o despacho de fl. 110, constante do PA-037/2005.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

CLÁUSULA TERCEIRA -

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e de pleno acordo, assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís, 18 de fevereiro de 2008.

GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE
TRT - 16ª REGIÃO

SILVANA LIRA DA ROCHA SANTOS NEIVA
LOCADORA

Testemunhas:

1) _____
CPF N.º

2) _____
CPF N.º